Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1922, sexta-feira, 18 de março de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 599, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece requisitos para a regularização de edificações públicas de saúde, educação e/ou assistência social.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1° As edificações públicas de saúde, de educação e/ou de assistência social que comprovadamente estejam construídas até a data da publicação desta Lei Complementar, poderão ser regularizadas de acordo com os critérios previstos nas presentes disposições, mediante requerimento escrito dirigido à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° Poderão ser regularizados de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar as edificações públicas de saúde, de educação e/ou de assistência social construídas em imóveis de propriedade do Município, do Estado ou da União.

Art. 3º A comprovação da existência da edificação, até a data prevista no art. 1° desta Lei Complementar, será efetuada por intermédio da documentação abaixo relacionada, que deverá instruir o requerimento:

I - Imagens cartográficas do SIMGEO;

II - Imagens de satélite;

III - Cartas topográficas;

IV - Outros documentos idôneos que comprovem a construção.

Art. 4° Para a regularização das edificações serão aceitos:

I - Os recuos de fundos e laterais existentes, desde que respeitados os limites impostos pelo Código Civil Brasileiro;

II - Os recuos frontais existentes, desde que não haja projeto de alargamento de via previsto no Plano Viário do Município atingindo a edificação;

III - A taxa de ocupação da edificação existente;

IV - A taxa de impermeabilidade do solo disponível na edificação;

V - As vagas de estacionamento existentes na edificação, desde de que priorizada a reserva de vagas para pessoas idosas e com deficiência ou mobilidade reduzida.

VI - O Coeficiente de Aproveitamento do Lote - CAL existente.

§ 1° Não serão dispensados os recuos necessários ao cumprimento da legislação ambiental.

§ 2° Não será dispensado o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico.

§ 3° Não será dispensado o cumprimento dos requisitos relativos à acessibilidade da edificação, devendo ser obedecidos os parâmetros mínimos de recuperação das calcadas adjacentes ao imóvel, com estabelecimento de interligação, mediante rota acessível, do logradouro à área destinada à realização de eventos e reuniões e assegurada a reserva de assentos para pessoas idosas, com deficiência e para todas aquelas com direitos estabelecidos na legislação pertinente, bem como banheiros acessíveis, de acordo com a legislação aplicável.

§ 4° Serão admitidas alterações na taxa de ocupação das edificações após a publicação da presente lei complementar, desde que sejam decorrentes de obras de acessibilidade ou de itens que atendam a segurança da edificação.

§ 5° O requerimento de regularização da edificação deverá ser instruído de acordo com os procedimentos para o processo de aprovação de projetos, conhecido como "Projeto Legal", previsto no Decreto Municipal nº 18.250/11, elaborado por profissional legalmente habilitado e registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

§ 6° Na impossibilidade de atendimento ao que dispõe o "Projeto Legal", o requerimento de regularização da edificação poderá ser instruído com laudo técnico, elaborado por profissional legalmente habilitado e registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que ateste as condições de segurança e estabilidade da edificação.

Art. 5° O prazo improrrogável para o protocolo do pedido de regularização de que trata esta Lei Complementar é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da sua publicação.

Art. 6° A regularização de que trata esta Lei Complementar se aplica exclusivamente às edificações utilizadas para o exercício de atividades públicas de saúde, educação e/ou de assistência social.

Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289412** e o código CRC **5D413972**.

LEI Nº 9.145, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, a celebrar convênio com a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, autorizado a celebrar convênio com a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina - PGESC, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor, do quadro permanente do Município, para prestar serviços na Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, com todas as vantagens de seu cargo.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

0.4000.4001.4.122.7.2.3162.3.1.90 - Fonte 100 - Despesa 113

0.4000.4001.4.122.7.2.3162.3.1.91 - Fonte 100 - Despesa 463

0.4000.4001.4.122.7.2.3162.3.3.90 - Fonte 100 - Despesa 464

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

MINUTA DO CONVÊNIO DE CESSÃO - ANEXA À LEI Nº 9.145/2022.

Convênio de Cessão de Servidor nº ...../PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a Procuradoria Geral do Estado.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, representada por seu Secretário Sr. Ricardo Mafra, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e a Procuradoria Geral do Estado, com sede na Avenida Osmar Cunha, nº 220, Centro, na cidade de Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.276.823/0001-06, representada neste ato por ....., doravante denominada **PGE,** celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a cessão de 01 (uma) servidora ocupante do cargo de Secretária Executiva, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, relacionada no Anexo I, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, para prestar serviços junto a Procuradoria Geral do Estado, para atendimento das demandas administrativas do Município junto aos Tribunais Superiores sediados na Capital Federal, com todas as vantagens de seu cargo.

1.2 A cessão depende da aquiescência dos servidores – Anexo II.

1.3 A cessão do servidor se dará através de Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÔNUS

2.1 Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las: 0.4000.4001.4.122.7.2.3162.3.1.90 - Fonte 100 - Despesa 113 / 0.4000.4001.4.122.7.2.3162.3.1.91 - Fonte 100 - Despesa 463 / 0.4000.4001.4.122.7.2.3162.3.3.90 - Fonte 100 - Despesa 464.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

3.1.1 Disponibilizar a servidora nos termos da Cláusula Primeira.

3.1.2 Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira dos Servidores, contando o seu tempo de serviço na **PGE** para todos os fins.

3.1.3 Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares da servidora.

3.1.4 Manter a remuneração da servidora, segundo especificado na Cláusula Segunda.

3.1.5 Disponibilizar a servidora para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da **PGE.**

3.2 DA PGE:

3.2.1 Atribuir à servidora somente as atividades relacionadas ao seu cargo.

3.2.2 Fazer o controle de frequência da servidora e encaminhar mensalmente ao Núcleo de Gestão de Pessoas do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

3.2.3 Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**

3.2.4 Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1 Este Convênio terá validade a partir de sua assinatura, e vigorará até 31/12/2022.

4.2 O presente Convênio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes por um período de até 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial Eletrônico do Município

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

6.1 É facultativo aos interessados promoverem o distrato do presente Convênio , a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

8.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Convênio, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**

ANEXO I

Dados do Servidor Cedido

MATR.	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
23941	Odete Uchôa Athayde	Secretária Executiva	Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, ..., residente e domiciliada a rua ....., Bairro..... – Joinville/SC, CPF .....**,** RG ....., servidora pública municipal, matrícula nº ....., cargo de ....., declaro para os devidos fins que estou de acordo com a minha cessão a **.....**, por tempo determinado, ou seja, até o dia .....

Joinville, ... de ..... de 2021.

.....

Servidor(a) Municipal - Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289609** e o código CRC **0DB6A5AE**.

LEI Nº 9.144, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a conjugação de esforços visando melhorias nas estruturas físicas das unidades da instituição da PMSC e a manutenção dos serviços de policiamento ostensivo executados e sediados no Município de Joinville, através de rondas periódicas e atendimento de ocorrências, por meio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser repassado em parcela única, correrão por conta da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, nas seguintes dotações:

0.60001.6.181.5.2.3223 3.3.30 Fonte 100 - Despesa 100

0.60001.6.181.5.2.3223 3.3.90 Fonte 100 - Despesa 453

0.60001.6.181.5.2.3223 4.4.90 Fonte 100 - Despesa 454

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 9.144/2022.

CONVÊNIO ENTRE ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº _____(*numeração da PMJ/SAP*)

Nº SGPE: PMSC 73457/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOINVILLE E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, representado neste ato pelo Sr. Secretário ....., doravante denominado **MUNICÍPIO/SEPROT** e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar o Estado de Santa Catarina, através do Fundo de Melhoria da Polícia Militar – FUMPOM, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.925.994/0001-07, representada neste ato por Coronel PM José Onildo Truppel Filho, doravante denominada **PMSC**, em conformidade com o inciso IV do § 2° do art. 106 da Lei Complementar n° 741 de 12 de junho de 2019, no Decreto n° 348 de 13 de novembro de 2019, e na Portaria da PMSC Nº 388/PMSC/2021, e nas demais normas legais vigentes, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços visando melhorias nas estruturas físicas das unidades da instituição da **PMSC** e a manutenção dos serviços de policiamento ostensivo executados e sediados no Município de Joinville, através de rondas periódicas e atendimento de ocorrências, por meio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar.

1.2 As despesas geradas com recursos deste Termo de Convênio deverão estar vinculadas com objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

2.1 O Município de Joinville se compromete a executar a importância de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ano, visando garantir a manutenção dos serviços prestados ao Município de Joinville pela Polícia Militar, para aquisição das despesas estabelecidas no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Convênio, devidamente acordado entre as partes.

2.2 O Município poderá repassar à **PMSC** até 40% do montante destinado à parceria para aquisições específicas da Polícia Militar de Santa Catarina, desde que vinculadas ao objeto deste Termo do Convênio, e solicitados pelo Comando da 5ª Região de Polícia Militar.

2.3 As aquisições efetivadas com os recursos estipulados no item 2.2 deverão obrigatoriamente ser destinadas e aplicadas no Município de Joinville.

2.4 Atingido o valor da importância prevista para o período de 12 meses as aquisições e/ou repasse de recursos serão suspensas.

2.5 Poderá ser suplementado o valor do Termo do Convênio caso acordado pelas partes e havendo disponibilidade financeira e orçamentária deste Município.

2.6 Os bens adquiridos mediante este Termo do Convênio serão doados para à **PMSC** para uso exclusivo das unidades sediadas e serviços prestados neste Município.

2.7 Somente poderão se adquiridos os bens permanentes descrito no item 4 do Plano de Trabalho anexo a este Termo de Convênio.

2.8 Quando o prazo previsto para utilização for superior a 30 (trinta) dias, os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.

2.9 Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser empregados no objeto desde que autorizado pela **MUNICÍPIO/SEPROT** e, ou devolvidos ao concedente, conforme estabelecido neste Termo de Convênio, ficando sujeitos às mesmas regras de prestação de contas dos recursos transferidos.

2.10 Os valores estabelecidos no item 3.1 poderão ser remanejados desde que acordado pelas partes, e mediante aditamento deste Termo de Convênio.

2.11 Os recursos concedidos serão devem depositados em conta bancária aberta pela **PMSC** específica para movimentação dos recursos destinados por este Termo do Convênio, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

2.11.1 A **P M S C** deverá encaminhar à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, comprovante de abertura da conta corrente específica para o Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo de Convênio, correrão à conta da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT e ficará distribuída nas seguintes proporções:

3.1.1 A disponibilização orçamentária com despesas correntes ficará limitada ao repasse de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) ano, e correrá por meio da seguinte rubrica orçamentária: 60001.6.181.5.2.3223 Fonte 100 CR 100 3.3.90.

3.1.2 A disponibilização orçamentária com despesas de capital ficará limitada ao repasse de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) ano, e correrá por meio da seguinte rubrica orçamentária: 60001.6.181.5.2.3223 Fonte 100 CR 100 4.4.90.

3.1.3 A disponibilização orçamentária com despesas correntes e de capital para recursos a serem destinados à **PMSC** ficará limitada ao repasse de R$ 160.000,00 (cem e sessenta mil reais) ano, e correrá por meio da seguinte rubrica orçamentária: 60001.6.181.5.2.3223 Fonte 100 CR 100 3.3.30.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DO MUNICÍPIO/SEPROT

4.1.1 Providenciar reserva orçamentária para o cumprimento da parceria;

4.1.2 Realizar, a conta de suas dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente Termo do Convênio, mediante as solicitações do Comando da 5ª Região da Policia Militar;

4.1.3 Manter os processos de requisição de compras vinculados ao processo deste Termo do Convênio;

4.1.4 Providenciar junto a Secretaria de Administração e Planejamento a doação de materiais permanentes adquiridos mediante este Termo do Convênio para à **PMSC**;

4.1.5 Remeter à Secretaria de Administração e Planejamento as solicitações de compras requeridas pela **PMSC**;

4.1.6 Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Convênio através de Comissão de Fiscalização designado por portaria;

4.1.7 Receber e analisar a prestação de contas que à **PMSC** apresentar, verificando do fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

4.1.8 Repassar recursos somente se à **PMSC** possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

4.2 - DA PMSC

4.2.1 Destacar policiais militares necessários para o planejamento, execução e fiscalização do policiamento ostensivo através de radiopatrulha;

4.2.2 Fornecer as viaturas necessárias para tal serviço, devendo ser cadastradas no setor competente do Município e na Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar, cuja quantidade será definida de acordo com as necessidades e disponibilidades;

4.2.3 Colaborar com a segurança em eventos promovidos pelo Município;

4.2.4 Remeter à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT as solicitações de compras;

4.2.5 Prestar contas dos recursos destinados à **PMSC**, de acordos com as normas exaradas pelo Tribunal de Contas Do Estado de Santa Catarina;

4.2.6 Atender os pedidos de informação da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT deste Município quanto a execução do objeto pactuado;

4.2.7 Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o **MUNICÍPIO/SEPROT** de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;

4.2.8 Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas pela **PMSC** (faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

4.2.9 Ressarcir ao **MUNICÍPIO/SEPROT** os recursos recebidos através deste Termo de Convênio, quando se comprovar sua inadequada utilização;

4.2.10 Prestar contas do recurso recebido ao **MUNICÍPIO/SEPROT**, conforme estabelecido na Cláusula Quinta – Da Prestação de Contas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Compete à **PMSC** demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata

verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

5.2 Na prestação de contas dos recursos repassados à **PMSC**, deverá observar as regras e exigências descritas conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 14/2012.

5.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após a data término deste Termo de Convênio.

5.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento das Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 13/2012 e 14/2012.

5.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio das Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 13/2012 e 14/2012;

5.6 Devolver ao concedente, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da **PMSC**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 O controle e fiscalização deste Termo de Convênio serão exercidos pela Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, por meio de Comissão de Fiscalização, composta por servidores designados por Portaria específica, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017.

7.2 Fica nomeado pela **PMSC** como gestor do Convênio o Comandante da 5ª Região da Polícia Militar de Santa ou Oficial que ocupe por ele a função designada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DO TERMO

8.1 Este Termo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo de Convênio no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

9.2 Caberá à **PMSC** providenciar a publicação em extrato deste Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que durante a sua vigência, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, para eventuais readequações, desde que respeitado o seu objeto e desde que devidamente justificado.

10.2 A vigência do presente Termo poderá ser renovado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 É facultado às partes promoverem o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

11.2 Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela do recurso concedido.

11.3 A rescisão do presente Termo, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos ao **MUNICÍPIO/SEPROT** ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DOZE – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Convênio.

13.2 E por estarem assim de pleno acordo, firmam os partícipes o presente Termo, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SEPROT.**

Adriano Bornschein Silva

Prefeito de Joinville

José Onildo Truppel Filho

Diretor de Apoio Logístico e Financeiro da Polícia Militar

Testemunhas:

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT

Dirceu Neundorf

Comandante da 5ª Região de Polícia Milita

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais (preenchimento pela PMSC)

Órgão / Entidade **Proponente** PMSC / FUMPOM				CNPJ 13.925.994/0001-07
E-mail:				
Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro				
Cidade Florianópolis	UF SC	CEP	DDD Telefone	
Conta corrente	Banco	Conta corrente		Praça de Pagamento
Nome do Responsável: José Onildo Truppel Filho				
Função: Diretor de Apoio Logístico e Financeiro da Policia Militar				Telefone de Contato
Contatos Operacionais				
Nome – Telefone				
Nome – Telefone				
Nome – Telefone				

2 – Descrição

Período de Execução: Início: **após assinatura** Término: **12 meses após assinatura**
Este Termo do Convênio tem por objeto a conjugação de esforços visando melhorias nas estruturas físicas das unidades da instituição da **PMSC** e a manutenção dos serviços de policiamento ostensivo executados e sediados no Município de Joinville, através de rondas periódicas e atendimento de ocorrências, por meio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar.
Justificativa: A Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) é uma instituição pública cuja missão é servir e proteger a sociedade e, para isso, precisa dispor de recursos (humanos, logísticos, financeiros, etc) que possibilitem o atendimento à comunidade frente a diversas demandas, principalmente naquelas em que a vítima está no momento de fragilidade após ter sofrido uma injusta agressão, ter seu patrimônio violado ou seus direitos suprimidos. Com a criminalidade em Joinville, principalmente por conta de facções criminosas, requer que o policial militar esteja investido de meios condizentes e modernos para o seu enfrentamento e preservação da segurança pública. O Estado, na medida das possibilidades, investe na segurança pública de forma que a Polícia Militar em cada município consegue operar com um determinado grau de eficiência e, para melhorar estes indicadores, a parceria na forma de convênios com os municípios é fundamental.

3 – Metas

N.º	Descrição	Valor Meta (anual) R$
01	Conjugação de esforços visando melhorias nas estruturas físicas das unidades da instituição da **PMSC** e a manutenção dos serviços de policiamento ostensivo executados e sediados no Município de Joinville, através de rondas periódicas e atendimento de ocorrências, por meio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar.	360.000,00

4 - Despesas da Execução

Despesas da Meta	Especificação Pagamento de Despesas	Total R$	Início	Término
01	- Contratação de serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) - aquisição de materiais de consumo e/ou materiais de expedientes e/ou materiais de limpeza e higiene - aquisição de materiais permanentes - Armamento, tablets, smartphones, impressoras térmicas, equipamentos de comunicação, dispositivos elétricos incapacitantes, - Aquisição de viaturas, motos e bicicletas.	360.000,00	Após a data de assinatura	12 meses após a data de assinatura
	T O T A L	**360.000,00**		

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289508** e o código CRC **561945A6**.

LEI Nº 9.146, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 9.060, de 13 de dezembro de 2021, que "Autoriza o Executivo Municipal a outorgar cessão de uso de imóveis

ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, por seu Comando da 5ª RPM/8ºBPM."

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 9.060, de 13 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Executivo Municipal a outorgar cessão de uso de imóveis ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, por sua Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF." **(NR)**

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 9.060 de 13 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, por sua Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, dos seguintes imóveis: (...)" **(NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289727** e o código CRC **E86A0463**.

DECRETO Nº 46.734, de 18 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei

Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sandro Luiz Vogt, matrícula 55.667, para o cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289617** e o código CRC **BE67E298**.

DECRETO Nº 46.761, de 18 de março de 2022.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade da ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA, como credora fiduciária de Molaville Comércio de Peças para Caminhões Ltda, localizada na Avenida Edgar Nelson Meister.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área parcial de terras de propriedade da ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA, como credora fiduciária de Molaville Comércio de Peças para Caminhões Ltda, ou de quem de direito, destinada para a implantação da Avenida Edgar Nelson Meister, possuindo a seguinte descrição:

"Área a Desapropriar: Área com 684,07m², parte da área total do imóvel matriculado sob. o nº 51.850 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 12.00.22.11.1253.000.

Descrição: vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.094.642,326m e E 712.893,322m; deste segue confrontando com a Avenida Edgar Nelson Meister, com azimute de 139°15'40" por uma distância de 20,41m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.094.626,861m e E 712.906,641m; deste segue confrontando com a área remanescente 1 da matrícula n° 51.850, com azimute de 243°47'14" por uma distância de 34,62m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.094.611,568m e E 712.875,578m; deste segue confrontando com a Avenida Edgar Nelson Meister, com azimute de 319°15'40" por uma distância de 20,41m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.094.627,032m e E 712.862,259m; deste segue confrontando com a área remanescente 2 da matrícula n° 51.850, com azimute 63°47'08" por uma distância de 34,62m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição desta área de 684,07m²."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012296441** e o código CRC **2CB3321D**.

DECRETO Nº 46.760, de 18 de março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.140 de 16 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 138.363.756,20 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana e do Fundo Municipal de Saúde, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.13061	Obras de pavimentação - SEINFRA	10164	51	4.4.90	93.561.241,63
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.13062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	10164	58	4.4.90	25.702.511,60
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	10264	xx	4.4.90	19.100.002,97
TOTAL							**138.363.756,20**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º serão utilizados recursos relativo aos repasses realizados pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda ao Município de Joinville, no exercício vigente, proveniente do Convênio SEF/Joinville n° 34/2022, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de Joinville, para a execução de projetos estruturantes de impacto regional. Processo SGPE n° SCC 0812022, e seus respectivos rendimentos financeiros no exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012296327** e o código CRC **6E228736**.

DECRETO Nº 46.752, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de março de 2022:

- Adelmo Fernandes do Espirito Santo Neto, matrícula 52.762, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290192** e o código CRC **D4B589B7**.

DECRETO Nº 46.751, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2022:

- Isabelli da Luz Saporito, matrícula 55.197, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290172** e o código CRC **3B67185A**.

DECRETO Nº 46.749, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Kelly Salmai Antunes, matrícula 53.702, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290159** e o código CRC **91F949FC**.

DECRETO Nº 46.750, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2022:

- Bruna Thiara Schmitz de Oliveira, matrícula 54.012, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290153** e o código CRC **9304135C**.

DECRETO Nº 46.748, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2022:

- Adriana Moreira Hoff Klaumann, matrícula 53.206, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290120** e o código CRC **6998D7C1**.

DECRETO Nº 46.746, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Denis Jorge Hirano, matrícula 54.333, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290086** e o código CRC **354A9EEE**.

DECRETO Nº 46.747, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2022:

- Cristhiane Maria Grando Popper, matrícula 53.792, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290081** e o código CRC **F22B970C**.

DECRETO Nº 46.745, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Simone Gilda Timm Muller, matrícula 52.417, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290065** e o código CRC **16F49B7D**.

DECRETO Nº 46.744, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andrielle dos Santos Matos Silva, matrícula 55.319, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290043** e o código CRC **9280EA75**.

DECRETO Nº 46.742, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lilian Oliveira de Almeida Francisco, matrícula 54.444, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290023** e o código CRC **2AB9A443**.

DECRETO Nº 46.743, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2022:

- Israel Aparecido Goncalves, matrícula 53.852, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fuundamental História, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290006** e o código CRC **3B2B2823**.

DECRETO Nº 46.741, de 18 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de abril de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane da Silva Bonassa, matrícula 55.664, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289989** e o código CRC **C3224A2B**.

DECRETO Nº 46.740, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gustavo Henrique Rodrigues Cabral, matrícula 94.844, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289991** e o código CRC **D8E12C89**.

DECRETO Nº 46.739, de 18 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Franciéli Schotten, matrícula 55.670, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289956** e o código CRC **B16E91F9**.

DECRETO Nº 46.758, de 18 de março de 2022.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a MARIA INES GOULART APPEL, matrícula n. 32.559, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290371** e o código CRC **4697CD42**.

DECRETO Nº 46.738, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Guilherme Maidana Zanardo, matrícula 97.577, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289887** e o código CRC **20A0A1DE**.

DECRETO Nº 46.759, de 18 de março de 2022.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a OLGA BOLZ TEIXEIRA, na condição de cônjuge do servidor falecido RENATO DE SOUZA TEIXEIRA, matrícula n. 6.114, nos termos do art. 19, § 2°, alínea “e”, da Lei Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 06 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290405** e o código CRC **6AFB072D**.

DECRETO Nº 46.737, de 18 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula de Farias Silva, matrícula 55.668, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289691** e o código CRC **EF15EB4F**.

DECRETO Nº 46.736, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gisele Paula de Souza, matrícula 97.355, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289710** e o código CRC **0039D948**.

DECRETO Nº 46.732, de 18 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mári Rosana Rosa Vinotti, matrícula 55.665, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289558** e o código CRC **F59FA808**.

DECRETO Nº 46.735, de 18 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Marcelino dos Santos, matrícula 55.663, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289646** e o código CRC **48ACA83A**.

DECRETO Nº 46.733, de 18 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayara Caroline Boettcher Camilo, matrícula 55.666, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289602** e o código CRC **720BCD2D**.

DECRETO Nº 46.731, de 18 de março de 2022.

Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

considerando o período de férias dos Conselheiros Tutelares (SEI 0010486351 e SEI 0010486308), nomeados pelo Decreto nº 36.561, de 06 de janeiro de 2020, e

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (licença gestação),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo período de 21 de março de 2022 a 22 de abril de 2022, como Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 1, a suplente Sônia Aparecida Piske Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289370** e o código CRC **7C9307E9**.

DECRETO Nº 46.730, de 18 de março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.2.2.3328	Manutenção de Cemitérios Públicos - FMMA	206	430	4.4.90	150.000,00
TOTAL							**150.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.2.2.3328	Manutenção de Cemitérios Públicos - FMMA	206	779	3.3.90	150.000,00
TOTAL							**150.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289279** e o código CRC **C7D682DB**.

DECRETO Nº 46.729, de 18 de março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DE JOINVILLE,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2021 da fonte de recurso 143 / 343 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE , no valor de R$ 1.908.660,49 (um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3175	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - SED	0.3.43	3.3.90	908.660,49
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3176	Alimentação Escolar - Creche -SED	0.3.43	3.3.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3177	Alimentação Escolar - Pré Escola - SED	0.3.43	3.3.90	500.000,00
TOTAL						**R$1.908.660,49**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021 (0012231557) e o Balanço Patrimonial 2021 (0012231570).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289163** e o código CRC **B642ACE6**.

DECRETO Nº 46.728, de 18 de março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DE JOINVILLE,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2021 na fonte de recurso 0.3.44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, no valor de R$ 86.164,05 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3174	Transporte Escolar-SED	0.3.44	3.3.90	86.164,05
TOTAL						**86.164,05**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei e do Demonstrativo de Superávit Financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021/0012231484 e o Balanço Patrimonial 2021/0012231510.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012288971** e o código CRC **9C572A30**.

DECRETO Nº 46.757, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2022:

- Liziane Aparecida Machado, matrícula 51.381, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290275** e o código CRC **336BDBB3**.

DECRETO Nº 46.756, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2022:

- Wesley Mateus Vojniek, matrícula 53.276, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290254** e o código CRC **A0E32C8E**.

DECRETO Nº 46.755, de 18 de março de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Simone do Rocio Krum Marcelino, matrícula 40.201, a partir de 16 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290238** e o código CRC **6AA06A5A**.

DECRETO Nº 46.754, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de março de 2022:

- Leticia Aparecida Cosmo Galan Yamamoto, matrícula 54.761, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290217** e o código CRC **DAE7CC67**.

DECRETO Nº 46.753, de 18 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de março de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Oallas Allan Sena Garcia, matrícula 53.289, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/03/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290224** e o código CRC **FBA8A102**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 029/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES E SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Em cumprimento aos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Aline Brancaleone Rochmbach**, matrícula **55.568**, Médico Estratégia de Saúde da Família, que foi devidamente indicada pela **COREME**, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Médica a partir de **02/03/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262694** e o código CRC **BCE019CE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 030/2022

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PRECEPTORES E SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Em cumprimento aos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Mariana Mauricio Silva Costa**, matrícula **53781**, cargo Médico Estratégia de Saúde da Família, da função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Médica a partir de **01/03/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação **.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262824** e o código CRC **B8E4D298**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Eletromecânica, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2976/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Ricardo Becker, a partir de 21/03/2022 à 08/04/2022, o Senhor Murillo Marcelo Avellar para a função de Coordenador de Eletromecânica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012294765** e o código CRC **895F0D41**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 051/2022

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
09/2022	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, baterias e pilhas para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Odil Berntorff Neto	Jaison Carvalho
10/2022	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, baterias e pilhas para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Rinaldo Barbosa Amaral Gustavo da Silva	Vitor Araujo das Neves
11/2022	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, baterias e pilhas para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Rinaldo Barbosa Amaral Gustavo da Silva	Vitor Araujo das Neves

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012294663** e o código CRC **D155D2C0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gestora de Conformidade, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2975/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Amanda Doubrawa Becker, a partir de 21/03/2022 a 08/04/2022, a Senhora Patricia Carolina Müller para a função de Gestora de Conformidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012294523** e o código CRC **F89185C9**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 019/2022/SEHAB

Autorização de condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação.

O Secretário de Habitação de Joinville, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e demais normas da legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a condução de veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Carina Testoni Greiffo, matrícula nº 54776. CNH 05281307016 - Categoria B.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º,15º,16º,17º,18º,19 e 20º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012287917** e o código CRC **0CEBB3BB**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 06/2022

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **146/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 39.892.145/0001-80 cujo objeto é **Locação de Caminhão Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria.**

Fiscais Titulares

Diego Tamanini – matrícula 54741;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028.

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Tamanini**, **Gerente**, em 16/03/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 18/03/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012257649** e o código CRC **87AA2A54**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UCP

PORTARIA Nº 042/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO Nº 367/2021 - JOINVILLE E Nº 21.2.0291.1 - BNDES**, firmado entre o **Município de Joinville** e o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, que tem por objeto a prestação dos SERVIÇOS TÉCNICOS, pelo BNDES, com vistas à estruturação e à implementação do PROJETO de Parceria Público-Privada (PPP) relativa à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de redes municipais de iluminação pública, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 152/2021, ficando assim constituída:

Fiscais:

Titulares:

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Eloy Labatut de Oliveira - Matrícula nº 31.175;

Leandro Sanches Silva - Matrícula nº 49.788;

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857.

Suplentes:

Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271;

Patrícia Amaral Wernke Nunes - Matrícula nº 44.223.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Contrato de Estruturação de Projeto nº 367/2021 - Joinville e nº 21.2.0291.1 - BNDES (Termo de Contrato SEI 0010784662);

II – Fornecer materiais, dados, informações, acessos, autorizações e esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto do contrato;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando à Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 342/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1836.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012211084** e o código CRC **4258AE0C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 25/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 368/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AL Cordova Administradora de Bens Ltda, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua Urussanga, nº 571, Bairro Bucarein - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 858,00 m² (Oitocentos e cinqüenta e oito metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 399,50 m² (Trezentos e noventa e nove vírgula cinquenta metros quadrados), matriculado sob o nº 8.241, no livro 2/Registro Geral, na 3º Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.27.0466.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 255/2016.

Fiscais Titulares:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Valnei Rogério Bérgamo - Matrícula 20.047

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Fiscais Suplentes:

Marise de Oliveira Meyer - Matrícula 37.606

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 368/2016, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar ocontrole de quantitativos e saldosdas mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville eassinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI- Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Valnei Rogério Bérgamo - Matrícula 20.047

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Marise de Oliveira Meyer - Matrícula 37.606

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art.5º - Fica revogada Portaria 80/2021, publicada em 22/03/2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012276289** e o código CRC **65B3B8BC**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 05/2022

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **133/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98 cujo objeto é **Locação de Caminhão basculante para atender os serviços de pavimentação e zeladoria.**

Fiscais Titulares

Diego Tamanini – matrícula 54741;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028.

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Tamanini**, **Gerente**, em 16/03/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 18/03/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012257727** e o código CRC **FDD29C83**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº034/2022/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;
- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Agustinho Fronza Neto - Matrícula n° 90355 - CNH 04305030873;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula n° 76344 - CNH 04945464107;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula n° 78988 - CNH 02652101826;
- Arnoldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917

- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344 - CNH 02004047187;
- Camila da Rocha Nolepa - Matrícula nº 97888 - CNH 0509571601;
- Carlos Demétrio Nunes - Matrícula n° 86600 - CNH 03953946826;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula n° 93455 - CNH 01060532113;
- Cristiano Souza Santos - Matrícula n° 83311 - CNH 01143100471;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula n° 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniel Schattschneider - Matrícula nº 87644 - CNH 03693060430;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Douglas Machado - Matrícula n° 86422 - CNH 04081558157;
- Eider Markieuvizi - Matrícula n° 83244 - CNH 04551964984;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício da Rosa - Matrícula nº 91233 - CNH 03748209641;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula n° 60955 - CNH 00734817923;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula n° 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente - Matrícula nº - 62077- CNH 01047518297;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 03919790287;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;

- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Joice Meurer Santana - Matrícula nº 90133 - CNH 03893895108;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649
- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula nº 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Luiz Ricardo Fagundes - Matrícula nº 80000 - CNH 05176632248;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547 - CNH 02985069565;
- Marina Fries Ascari - Matrícula nº 76172 - CNH 5007475673;
- Marlos Borba - Matrícula n° 73844 - CNH 05053464395;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Osni José da Silva - Matrícula n° 86944 - CNH 03301264077;
- Renato de Figueiredo Santos nº 99279 - CNH 00406605264;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 03452870806;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Sandro Meyer - Matrícula n° 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula n° 73844 - CNH 00873696330;
- Tarcisio Tomazoni Junior - Matrícula n° 77355 - CNH 03222770433;
- Thaís Martins Filipe - Matrícula n° 89211 - CNH 05524738721;

- Thays Roberta Tavares - Matrícula n° 89655 - CNH 5371796611;
- Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula n° 94144 - CNH 4745209804;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula n° 83622 - CNH 00772824482.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 21/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012284958** e o código CRC **C3102B34**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 033/2022/HMSJ

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito do Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas n° 30/2018 e 31/2018:

I. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;

II. Arnoldo Boege Junior - Matrícula nº 70211;

III. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344;

IV. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula nº 70599;

V. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;

VI. Gustavo Porto de Lira - Matrícula nº 82699;

VII. Karina Brodbeck Werner - Matrícula nº 84377;

VIII. Marcos Germano Richartz - Matrícula n° 57104;

IX. Margarete Kempner - Matrícula nº 87933;

X. Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547;

XI. Matheus Alves - Matrícula nº 91322;

XII. Renato de Figueiredo Santos - Matrícula nº 99279;

XIII. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377;

XIV. Marcelo Marcilio Machado - Matrícula nº 88500.

Art. 2.º - Revoga-se a Portaria 227/2021/HMSJ, de 09 de junho de 2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012279681** e o código CRC **FF367628**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 24/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos recebimentos são de responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

Fiscais Titulares:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Valnei Rogério Bérgamo - Matrícula 20.047

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Fiscais Suplentes:

Marise de Oliveira Meyer - Matrícula 37.606

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços sob responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar ocontrole de quantitativos e saldosdas mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville eassinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Valnei Rogério Bérgamo - Matrícula 20.047

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Marise de Oliveira Meyer - Matrícula 37.606

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art.5º - Fica revogada Portaria 215/2021, publicada em 25/10/2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 21:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012276190** e o código CRC **CBC7169D**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 017/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 211/2022 (SEI 0012192809), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Liga Joinvilense de Futebol**, inscrita no CNPJ nº 84.716.588/0001-74, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação da Liga Joinvilense de Futebol, empresa especializada em arbitragem de competições de futebol amador no município de Joinville**.

a) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;

b) Waldir Utzig - matrícula n° 28962;

c) Carlos Huller - matrícula nº 36137;

d) Marcos Svhossler Andrighetto - matrícula 28065; e

e) Giancarlos Gonçalvez Acuna Ramirez - matrícula 54853.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 211/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi

autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;

b) Waldir Utzig - matrícula n° 28962;

c) Carlos Huller - matrícula nº 36137;

d) Marcos Svhossler Andrighetto - matrícula 28065; e

e) Giancarlos Gonçalvez Acuna Ramirez - matrícula 54853.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012292175** e o código CRC **3C433C7D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 027/2022 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva,** no uso de suas atribuições**,**

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Cristina Seefeld Meschke**, matrícula **50.548**, da **Função Gratificada de Auditor de Nível Superior**, a partir de **02 de março de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262167** e o código CRC **D7112BC8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 028/2022 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Willian Alves de Lima**, matrícula **46.772,** Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Auditor Fiscal de Nível Médio, a partir de **02 de março de 2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262245** e o código CRC **B27E1AAB**.

EXTRATO SEI Nº 0012290226/2022 - SED.AES

Joinville, 18 de março de 2022.

A Secretaria de Educação comunica que o Quadro de vagas remanescentes da Rede Municipal e Filantrópica para o ano letivo 2022 está disponível, no link https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/quadros-de-vagas-para-educacao-infantil-2022/

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290226** e o código CRC **E6FED02E**.

EXTRATO SEI Nº 0012267844/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 17 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 723/2015, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e o **Sr. Rui Rubens Schwartz**, que versa sobre a Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 249/2015**, situado à Rua Aracaju, 1368 - Santo Antônio, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.30.03.23.0131.0000. O Município apostila **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de Dezembro/2020 à Novembro/2021, em 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012267844** e o código CRC **C697B557**.

EXTRATO SEI Nº 0012287248/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 18 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Segundo Apostilamento** ao Termo de Contrato nº **084/2020**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Sergio Pneus Auto Center LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.184.821/0001-37, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 053/2020**. O Município apostila **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa

contratada **Maicon Pneus Ltda - ME** para **Sergio Pneus Auto Center LTDA.** Em conformidade com o Memorando SEI nº 0012207196/2022 - SES.UAF.ATL, e Alteração Contratual SEI nº 0012036050. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico nº 0011127753 - PGM.UAD, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012287248** e o código CRC **0D991770**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA

CNPJ: 67.731.091/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
20	Tubo hidráulico	Unidade	684	R$ 63,9000
Marca: CORR PLASTIK Fabricante: CORR PLASTIK Modelo / Versão: CORR PLASTIK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC COLETOR ESGOTO CORRUGADO SN4 DN 200 EM BARRAS DE 6 METROS NBR 21138 - MARCA CORR PLASTIK				

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 17/03/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262811** e o código CRC **2584AE50**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 35.302.323/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
21	Tubo hidráulico	Unidade	36	R$ 79,4500
Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC CORRUGADO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR OCRE, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138, ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO EM BORRACHA NITRÍLICA, BARRA DE 6 METROS. DN 200.				
24	Tubo hidráulico	Unidade	200	R$ 9,7000
Marca: Doal Plastic Fabricante: Doal Plastic Modelo / Versão: Doal Plastic Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 32 X 3/4”				

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 17/03/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012262812** e o código CRC **EC4FB264**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SMART MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI

CNPJ: 34.488.840/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
5	17717	Tubo hidrtáulico. **Marca:** TIGRE; **Fabricante:** TIGRE; **Modelo / Versão:** LUVA DE CORRER COLETOR DN 100; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE CORRER COLETOR DN 100	PC	1800	R$ 9,53

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012252798** e o código CRC **C7A0466D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012271212/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **704/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 94.516.671/0002-34, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 553/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022**,** no valor de R$ 120,96 (cento e vinte reais e noventa e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271212** e o código CRC **BF85E8DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012277242/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **735/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GRIFOLS BRASIL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 02.513.899/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012277242** e o código CRC **487F9447**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012277139/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **734/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 38.120.208/0001-17, que versa sobre a Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 333/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 1.833,44 (um mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012277139** e o código CRC **9C875032**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012277030/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **733/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 30.759.356/0001-74, que versa sobre a Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 333/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 274,95 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012277030** e o código CRC **6D50A25A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012276899/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **732/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº** 79.250.676/0001-93, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 176.712,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e doze reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012276899** e o código CRC **7282124A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012276447/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **731/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 552/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 326,53 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012276447** e o código CRC **FBE1A338**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012276434/2022 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **730/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 552/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 1.493,40 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012276434** e o código CRC **38C327A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012275000/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **729/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 538/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 5.467,50 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012275000** e o código CRC **6DC73EEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012274978/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **728/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 538/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012274978** e o código CRC **8501A0DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012274968/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **727/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 538/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 16.832,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012274968** e o código CRC **4891AA11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012274946/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **726/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 538/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012274946** e o código CRC **E4C22E5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012274930/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **725/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 538/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 107,33 (cento e sete reais e trinta e três centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012274930** e o código CRC **B253AFB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012274918/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **724/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da

Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 538/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012274918** e o código CRC **06C51EFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012273930/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **723/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST. **-** inscrita no **CNPJ nº 27.381.767/0002-45**, que versa sobre a Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 333/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273930** e o código CRC **2F3B5B58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012273701/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **722/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 81.706.251/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273701** e o código CRC **CA5DEE0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012273693/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **721/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 81.706.251/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273693** e o código CRC **645AD830**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012273683/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **720/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 81.706.251/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 25.327,50 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273683** e o código CRC **E2CFBD40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012273644/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **718/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 81.706.251/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 28,95 (vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273644** e o código CRC **A1134A96**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012273674/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **719/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 81.706.251/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 108,49 (cento e oito reais e quarenta e nove centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273674** e o código CRC **FEB475D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012273303/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **717/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 20.658,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273303** e o código CRC **97AD5AD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012273060/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **715/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 550/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma

do **Pregão Eletrônico n.º 003/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 2.070,00 (dois mil setenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012273060** e o código CRC **D3EF453A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012272982/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **714/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 01.571.702/0001-98, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 55.814,40 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272982** e o código CRC **59B26BA4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012272848/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **713/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GENESIO A. MENDES & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 82.873.068/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 101.275,00 (cento e um mil duzentos e setenta e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272848** e o código CRC **5BD9F345**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012272743/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **712/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 60.665.981/0009-75, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272743** e o código CRC **1E915D62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012272609/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **711/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIMED INDUSTRIA S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 02.814.497/0007-00, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272609** e o código CRC **25B7E6FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012272325/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **709/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012272325** e o código CRC **C757EB62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012271596/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **707/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021,** assinada em 17/03/2022**,** no valor de R$ 21.384,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271596** e o código CRC **D2187394**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012271754/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

708/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 44.734.671/0001-51, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271754** e o código CRC **D1B31E98**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012271423/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **706/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI**-** inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271423** e o código CRC **EE46E825**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012271227/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **705/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 94.516.671/0002-34, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 553/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022**,** no valor de R$ 853,80 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012271227** e o código CRC **58728C70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012270430/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **700/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-86**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 551/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270430** e o código CRC **D80A5D72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012270700/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **701/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 533/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022**,** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270700** e o código CRC **D743DE0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012270991/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **703/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 44.734.671/0001-51, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270991** e o código CRC **625C417B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012270974/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **702/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 44.734.671/0001-51, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 50,75 (cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270974** e o código CRC **F57EBDDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012277863/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **338/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP**-** inscrita no **CNPJ nº** 92.823.764/0001-03, que versa sobre a Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde. **na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2021,** assinada em 18/03/2022, no valor de R$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012277863** e o código CRC **D0A7294B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012270359/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

696/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-86**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 551/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270359** e o código CRC **43EA3016**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012270379/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **697/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-86**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 551/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270379** e o código CRC **EFB50175**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012270392/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **698/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-86**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 551/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270392** e o código CRC **FC173565**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012270414/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **699/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-86**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 551/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de

Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021,** assinada em 17/03/2022, no valor de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270414** e o código CRC **00F7010A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012277681/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **337/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 94.516.671/0001-53, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 047/2022,** assinada em 18/03/2022, no valor de R$ 35.772,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012277681** e o código CRC **1CFB8F68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012269858/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **336/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.782.733/0003-00, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 429/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 18/03/2022**,** no valor de R$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012269858** e o código CRC **3664FFEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012269652/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **335/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 439/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 18/03/2022, no valor de R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012269652** e o código CRC **182AAB6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012269637/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **334/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 439/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 18/03/2022, no valor de R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012269637** e o código CRC **81B19172**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012284984/2022 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **339/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021,** assinada em **18/03/2022**, no valor de R$ 201,37 (duzentos e um reais e trinta e sete centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012284984** e o código CRC **BDB45F78**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012155903/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **164/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda - inscrita no CNPJ nº. 01.035.382/0001-51**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Demant Participações Ltda e Centro Auditivo Telex Ltda, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Sheila Vasques Tavares, que versa sobre **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville, especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 180/2018 -** na forma do Edital de Credenciamento **nº 180/2018**, assinado em **18/03/2022**, com a vigência até **18/03/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012155903** e o código CRC **C5EBFB02**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012248342/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 253/2022**, destinada à locação de 01 (um) Sistema Ininterrupto de Energia (UPS/Nobreak) de 30 kVA e banco de baterias, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e **Valor Total:** R$ 21.600,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012245960, de 15 de março de 2022. Chave TCE: 6CA764886AE60DCE44BF90C2A944FCF5C026A33A.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012248342** e o código CRC **73A85F95**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012266532/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 229/2022**, destinada à contratação de

empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede estadual de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. **Fornecedores:** FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA e TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA, **Valor Total:** R$ 1.019.499,48. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012222218, de 14 de março de 2022. Chave TCE: D3A91E1F4AA5B9DCCF2BC7698AFAAF2D6420DD0A.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012266532** e o código CRC **48601E99**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0012193121/2022 - SEHAB.UFO.ACO

Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso número 3531 e seus Aditivos

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: NELSON LUIZ CORREA, CPF 308.242.810-04 e LEONILDA FATIMA CORREA CPF 037.157.119-73

Objeto: Lote E, Quadra 24, LOTEAMENTO JOAO PESSOA MACHADO - PARTE II

Diante do término do prazo previsto no art. 11, §3º da Lei Municipal nº 8.800/2019 para manifestação de intenção do beneficiário, fica automaticamente rescindido o contrato acima mencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012193121** e o código CRC **C0A24686**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012287356/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 18 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº 145/2020**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER** - inscrita no **CNPJ nº** 76.591.049/0008-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adriano Rocha Lago, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento **-** na forma do Edital de Credenciamento nº 096/2019. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 263.900,70 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais e setenta centavos). Justifica-se o acréscimo, em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo SEI nº 0011875452/2022 - HMSJ.DENF.AON e Parecer Jurídico nº 0012055203.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012287356** e o código CRC **BDC3517B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012255672/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de março de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO MEGAGEO;

CNPJ: 40.995.499/0001-39;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados 17,1724%, correspondente à variação acumulada do índice nacional de construção civil – INCC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 029/2020;

VALOR: R$ 2.546.017,25.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 17/03/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/03/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012255672** e o código CRC **F8DB6D8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012290583/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CLAUDIA LEANDRO CARNEIRO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290583** e o código CRC **A5686602**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012290930/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EDINEIA REGINA NARCIZA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290930** e o código CRC **ED4BDF28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012290723/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **AMANDA CAROLINE GORISCH FREIRE** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290723** e o código CRC **BFD80315**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012290565/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELIANE EVALDT HENDLER** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290565** e o código CRC **0CB4DB41**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012290375/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ERICA DE ARAUJO LINHARES** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290375** e o código CRC **3902825A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012290245/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FABIANO CORDEIRO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012290245** e o código CRC **75E28D01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012289517/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE TERESINHA DO LIVRAMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289517** e o código CRC **A45D3644**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012289414/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY KAROLYNE ESPINDOLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289414** e o código CRC **8A1D3A38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012289315/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012289315** e o código CRC **2966E6C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012291235/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MILENE ROSARIO DOS SANTOS RAMOS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012291235** e o código CRC **2EA9BF4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012287402/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA GONZAGA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da

Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012287402** e o código CRC **3310C56E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012287252/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOÃO PAULO DA SILVA CAETANO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012287252** e o código CRC **1CD99B33**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012286024/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL PRATEATE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012286024** e o código CRC **EFBD6FE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012287022/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE FELISBERTO DE LARA CIDRAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012287022** e o código CRC **116555FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012286724/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIA ROHDEN FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012286724** e o código CRC **33C518D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012285903/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTHUR BOETTCHER ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012285903** e o código CRC **586D0E4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012285749/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS GUSTAVO CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012285749** e o código CRC **27A1BF51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012285642/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISADORA RIBEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012285642** e o código CRC **D070572E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012285449/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIO LUIZ DEFREIN IONCK** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012285449** e o código CRC **BECFB777**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012285359/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA KAROLINA ATANAZIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012285359** e o código CRC **FD323F6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012284732/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILUCIA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012284732** e o código CRC **689E3B2F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012185408/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 463/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, Item 05 - R$ 155,00, Item 06 - R$ 18,95 e Item 07 - R$ 18,95.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012185408** e o código CRC **A7F4D23B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012185258/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 463/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GT DISTRIBUIDORA LTDA, Item 14 - R$ 39,00 e Item 15 - R$ 39,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012185258** e o código CRC **135A3419**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0012280417/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo correção na digitação do ano do processo no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.** ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/21 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 18/03/2022, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 18/03/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012280417** e o código CRC **141EE349**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012253534/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 180/2018** destinado ao **Credenciamento de empresas especializadas para Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville,** bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **GN Resound Produtos Médicos Ltda**, para os itens 01,02,03,07,08,09,10,11,12,13,14,15,22,23,24,29 e 30 do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012253534** e o código CRC **E554AFF1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012263356/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 131/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando o futuro e eventual serviço de locação de grupo gerador de energia para eventos realizados pela Secretaria de Esportes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, Item 01 – R$ 200,00 e Item 02 – R$ 220,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012263356** e o código CRC **C6BE920D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012254087/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 105/2022**, destinado a futura e eventual **aquisição de materiais e equipamentos de pintura e marcenaria para manutenção, ampliação e reformas para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, item 01 - R$ 45,29; item 02 - R$ 0,25; item 03 - R$ 0,09; item 04 - R$ 0,08; item 05 - R$ 0,08; item 07 - R$ 4,55; item 08 - R$ 3,06; item 09 - R$ 5,61; item 10 - R$ 11,81; item 11 - R$ 12,37; item 12 - R$ 15,24; item 13 - R$ 7,42; item 14 - R$ 186,06; item 15 - R$ 360,94; item 16 - R$ 360,94; item 17 - R$ 5,64; item 19 - R$ 1,55; item 20 - R$ 11,48; item 22 - R$ 19,10; item 23 - R$ 1,68; item 25 - R$ 2,90; item 27 - R$ 49,40; item 32 - R$ 10,89; item 34 - R$ 6,83; item 35 - R$ 0,54; item 36 - R$ 1,06; item 37 - R$ 0,69; item 38 - R$ 16,29; item 42 - R$ 1,30; item 43 - R$ 2,38; item 44 - R$ 2,01; item 45 - R$ 1,30; item 46 - R$ 1,37; item 47 - R$ 0,50; item 48 - R$ 0,51; item 49 - R$ 0,51; item 50 - R$ 0,49; item 51 - R$ 0,51; item 52 - R$ 1,19; item 53 - R$ 0,90; item 54 - R$ 1,05; item 55 - R$ 0,50; item 56 - R$ 0,51; item 57 - R$ 3,30; item 58 - R$ 0,50; item 59 - R$ 0,50; item 60 - R$ 0,51; item 61 - R$ 59,40; item 63 - R$ 0,03; item 64 - R$ 12,37; item 66 - R$ 12,87; item 68 - R$ 26,88; item 69 - R$ 82,31; item 70 - R$ 5,63; item 71 - R$ 0,03; item 72 - R$ 0,06; item 73 - R$ 0,05; item 75 - R$ 0,35; item 76 - R$ 0,15; item 77 - R$ 0,29; item 78 - R$ 0,08; item 79 - R$ 0,11; item 80 - R$ 0,10; item 81 - R$ 0,09; item 82 - R$ 0,65; item 83 - R$ 0,34; item 84 - R$ 0,41; item 85 - R$ 0,06; item 86 - R$ 0,08; item 87 - R$ 0,06; item 88 - R$ 0,07; item 89 - R$ 0,13; item 90 - R$ 0,13; item 91 - R$ 0,07; item 92 - R$ 0,11; item 93 - R$ 0,13; item 94 - R$ 0,22; item 95 - R$ 0,15; item 96 - R$ 0,18; item 97 - R$ 0,18; item 98 - R$ 0,39; item 99 - R$ 0,35; item 100 - R$ 0,04; item 101 - R$ 0,10; item 102 - R$ 0,06; item 104 - R$ 0,12; item 105 - R$ 4,77; item 106 - R$ 0,71; item 107 - R$ 0,40; item 108 - R$ 1,15; item 109 - R$ 1,09; item 110 - R$ 0,84; item 111 - R$ 0,13; item 112 - R$ 0,36; item 113 - R$ 0,18; item 114 - R$ 0,69; item 115 - R$ 0,12; item 116 - R$ 0,05; item 117 - R$ 0,21; item 118 - R$ 0,70; item 120 - R$ 0,07; item 121 - R$ 4,00; item 123 - R$ 4,55; item 125 - R$ 4,15; item 127 - R$ 0,05; item 128 - R$ 0,06; item 129 - R$ 0,11; item 130 - R$ 43,44; item 131 - R$ 47,44; item 133 - R$ 5,98; item 134 - R$ 2,14; item 135 - R$ 2,77; item 139 - R$ 4,15; item 140 - R$ 7,34; item 143 - R$ 11,64; item 145 - R$ 11,38; item 147 - R$ 16,83; item 150 - R$ 19,00; item 151 - R$ 39,60; item 154 - R$ 88,20; item 156 - R$ 158,39; item 157 - R$ 124,27; item 159 - R$ 42,57; item 161 - R$ 108,90; item 162 - R$ 288,14; item 164 - R$ 144,56; item 166 - R$ 70,67; item 167 - R$ 70,02; item 169 - R$ 54,70; item 170 - R$ 38,64; item 172 - R$ 18,52; item 173 - R$ 17,63; item

178 - R$ 1,66; item 179 - R$ 9,67; item 180 - R$ 4,89; item 185 - R$ 51,99 e item 187 - R$ 51,48. A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, item 24 - R$ 60,93; item 26 - R$ 19,39; item 28 - R$ 41,87; item 31 - R$ 86,87; item 33 - R$ 35,14; item 39 - R$ 79,20; item 41 - R$ 59,71; item 62 - R$ 21,82; item 65 - R$ 19,80; item 67 - R$ 38,61; item 74 - R$ 0,32; item 103 - R$ 0,26; item 119 - R$ 0,13; item 122 - R$ 8,63; item 124 - R$ 14,26; item 126 - R$ 10,39; item 132 - R$ 116,03; item 137 - R$ 6,44; item 141 - R$ 5,32; item 142 - R$ 19,80; item 144 - R$ 12,98; item 146 - R$ 16,83; item 152 - R$ 123,12; item 153 - R$ 124,09; item 155 - R$ 147,60; item 158 - R$ 34,65; item 165 - R$ 148,88; item 168 - R$ 60,58; item 171 - R$ 65,77; item 181 - R$ 6,30; item 183 - R$ 6,43 e item 186 - R$ 12,40. SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, item 136 - R$ 5,50 e item 138 - R$ 3,57. APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, item 06 - R$ 24,50; item 148 - R$ 20,44; item 149 - R$ 14,13; item 176 - R$ 3,46; item 177 - R$ 7,65; item 182 - R$ 5,43 e item 184 - R$ 5,46. VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, item 160 - R$ 45,00. GGV COMERCIAL EIRELI, item 174 - R$ 2,34 e item 175 - R$ 1,44. LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, item 18 - R$ 21,78 e item 21 - R$ 20,98 e CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, item 163 - R$ 552,20.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012254087** e o código CRC **C74496BA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012278489/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 196/2022** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável com Filtro para atendimento aos profissionais do Hospital São José e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Goedert Ltda - Item 1 - R$ 0,124.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012278489** e o código CRC **C0EBDCC8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012263362/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 049/2022** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para confecção de crachás de identificação, bem como o fornecimento do cordão e do prendedor (presilha jacaré), para garantir a identificação de todos os servidores, residentes, visitantes e acompanhantes visando o controle de acesso e circulação nas dependências do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME - R$ 19.705,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012263362** e o código CRC **7613D22A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012270712/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, destinado a **aquisição de etilômetro passivo tipo bastão, a ser utilizado pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, item 01 - R$ 2.700,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270712** e o código CRC **1F3027CE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012263408/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 120/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, Item 01 - R$ 849,00, Item 05 - R$ 720,00 e Item 07 - R$ 1.250,00; MOREIRA EVENTOS LTDA, Item 06 - R$ 1.000,00; ORGANIZA EVENTOS LTDA, Item 09 - R$ 2.247,00 e Item 10 - R$ 4.890,00 e MANI SOM E LUZ LTDA, Item 11 - R$ 3.300,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012263408** e o código CRC **1D214241**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012245750/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: H R CARLONE, Item 01 - R$ 90,00; FERNANDO DE AVIZ, Item 30 - R$ 6,38; PABLO LUIS MARTINS, Item 51 - R$ 0,45 e Item 52 - R$ 0,45; GOEDERT LTDA, Item 65 - R$ 20,94; Item 67 - R$ 20,49 e Item 69 - R$ 20,59; DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, Item 66 - R$ 26,00; Item 68 - R$ 26,00 e Item 70 - R$ 26,00; ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, Item 93 - R$ 48,00; e CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Item 94 - R$ 66,10. Informa-se que os Itens 12, 13 e 14 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012245750** e o código CRC **D0B32AAB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012294759/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 074/2022** (UASG 453230), destinado à futura e eventual

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda - item 2 - R$ 4,37; item 7 - R$ 3,76; item 9 - R$ 4,90; item 11 - R$ 17,04; item 21 - R$ 4,84; item 24 - R$ 3,78; Juttel Alimentos Ltda - item 19 - R$ 34,98; Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - item 8 - R$ 4,62; item 13 - R$ 5,19; item 14 - R$ 4,05; item 22 - R$ 9,39. Restaram DESERTOS os itens 15 e 18. Restaram FRACASSADOS os itens 1, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 16, 17, 20, 23 e 25.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012294759** e o código CRC **8909164F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012279062/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 384/2021** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Brasil Médica Techonologies Comércio e Importação Eireli - item 4 - R$ 58,21; item 5 - R$ 58,21; Data-Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda - item 55 - R$ 6,89; item 63 - R$ 6,38; Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - item 161 - R$ 1,63; Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli - item 113 - R$ 1,80; item 116 - R$ 1,72; Surgicalmedi Importadora e Distribuidora de Mat. Cirúrgicos Ltda - item 16 - R$ 179,99; item 17 - R$ 179,99; Yelo Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - item 56 - R$ 6,79; item 60 - R$ 8,97; item 71 - R$ 18,04; item 99 - R$ 19,50. Restaram FRACASSADOS os itens 78, 86, 93, 94, 95, 96, 111, 147 e 148.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012279062** e o código CRC **EC4C20CD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012269494/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa e adjudica o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA/CNPJ: ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, CNPJ 22.166.193/0001-98.

VALOR GLOBAL: R$ 53.799,96 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 17/03/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2022, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 18/03/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012269494** e o código CRC **9DB72F79**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012270759/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 154/2022**, destinado à **aquisição de régua de gases medicinais e painéis de alarme de gases medicinais**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Item 03 – R$ 1.639,73. Restaram FRACASSADOS os itens 01 e 02.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270759** e o código CRC **98E20614**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012231833/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 172/2022** destinado a **Obra do Boulevard do Rio Cachoeira**, na Data/Horário: 20/04/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 3337B1445FF011D82F00D2B2A940F96EF22A7B4C.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012231833** e o código CRC **4DE1CA2B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012291631/2022 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SERRALHERIA.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – protocolo dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial até às 14h do dia 07/04/2022. Os interessados não cadastrados deverão protocolar os envelopes de Habilitação até às 18h do dia 04/04/2022. **Sessão pública de abertura no dia 07/04/2022, às 14h10min.**

Edital/Informações: site camara.joinville.br/licitacoes, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290

Código de registro no TCE/SC: 2933F7BD27CE9E9F68CF4F8ADDA289A0F759D03A

Joinville, 18 de março de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012291631** e o código CRC **8E76B968**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012252502/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **01/04/2022 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 867A400E2428CED759F081CB3077FE9BD53839CA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/03/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2022, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012252502** e o código CRC **693C9F7D**.

COMUNICADO SEI Nº 0012287568/2022 - SGP.GAB

Joinville, 18 de março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Médico Estratégia de Saúde da Família em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital 001/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/03/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012287568** e o código CRC **F69113CE**.

COMUNICADO SEI Nº 0012280166/2022 - SAS.UAF

Joinville, 17 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 151/2021-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato n° 355/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de

Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo KA placa QIX 7245				
Descrição do Item	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Amortecedor dianteiro	Un.	02	R$ 600,00	R$ 1200,00
Coxim c/ rolamento	Un.	02	R$ 298,00	R$ 596,00
Kit coifa batente	Un.	02	R$ 130,00	R$ 260,00
Amortecedor traseiro	Un.	02	R$ 500,00	R$ 1000,00
Batente amortecedor	Un.	02	R$ 120,00	R$ 240,00
Jogo de pastilha freio dianteira	Un.	01	R$ 195,00	R$ 195,00
Cilindro freio roda traseira	Un.	02	R$ 218,00	R$ 436,00
Fluído de freio	Un.	01	R$ 100,00	R$ 100,00
Óleo Caixa 75W80	Un.	03	R$ 135,00	R$ 405,00
Pneu 175 x 65 R14	Un	04	R$ 800,00	R$ 3200,00
Bateria	Un	01	R$ 580,00	R$ 580,00
Jogo de calotas	Un	01	R$ 180,00	R$ 180,00
TOTAL				**R$ 8392,00**

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC

Documento assinado eletronicamente por **Ademir Santos Vargas**, **Coordenador (a)**, em 17/03/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia da Silva Caetano**, **Coordenador (a)**, em 17/03/2022, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Danuza Labanca Rocha**, **Coordenador (a)**, em 17/03/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012280166** e o código CRC **4E4E6B0C**.

COMUNICADO SEI Nº 0012295582/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de março de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 – RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE ELÉTRICA, REDE LÓGICA ÓPTICA DE BACKBONE GPON, REDE DE DADOS METÁLICA CATEGORIA 6, REDE WIRELESS, CENTRAL TELEFÔNICA IP E CONSTRUÇÃO DO DATACENTER, NO MODELO DE EXECUÇÃO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS, INCLUINDO O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES, CONFIGURAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TREINAMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público o resultado da Fase de Habilitação do referido processo licitatório: foram habilitadas as empresas **PROENERG ENGENHARIA LTDA.** e **REDISUL INFORMÁTICA LTDA - ROOST.**

Joinville, 18 de março de 2022

Luciana Fornazari

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fornazari**, **Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012295582** e o código CRC **39CD7B2F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0012270274/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 163/2021** destinada à **contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda - R$ 1.952.495,61, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R$ 1.952.803,60 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R$ 1.917.288,22. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** com o valor de R$ 1.917.288,22. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro -Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012270274** e o código CRC **D4E3B3BF**.

TERMO DE COMPROMISSO SEI Nº 0012184133 - SED.GAB/SED.UEP

Termo de Compromisso que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e ELENIR BERKENBROCK SILVEIRA**.**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr. Diego Calegari Feldhaus, inscrito no CPF/MF n° 067.164.649-48 denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e Elenir Berkenbrock Silveira, residente na Rua Sobral, nº 116 - Bairro Iririu - Joinville/SC, inscrito nº CPF/MF sob nº 052.680.059-36, celebram o presente Termo de Compromisso, nos Termos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP** e mediante as cláusulas seguintes:

1. Contratação de Profissional - Bolsista para atuar como Coordenador Adjunto**,** de acordo com os critérios a estabelecidos no **EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**, para o **PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS** com ingresso em 21 de março de 2022, conforme descrito abaixo:

2. O valor deste Termo de Compromisso para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de: R$ 81.840,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

3. As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Dotação 905 - 6001.12.363.04.2.3186 - 3.3.90 - Fonte 0.3.37, com recursos federais do FNDE.

4. O prazo de vigência do Termo de Compromisso será até 31 de dezembro de 2023.

5. A execução dos serviços de Coordenador Adjunto relativos ao Curso MEDIOTEC ofertados pelo PRONATEC-MEDIOTEC/NOVOSCAMINHOS serão de até 1860 horas .

6. O desempenho das atividades (execução dos serviços) deverá ser de segunda à sexta-feira podendo recair ainda nos sábados e domingos, nos horários compreendidos das 7h às 22h30min, de acordo com as necessidades dos cursos e turmas .

7. Este Termo de Compromisso fica vinculado as cláusulas constantes no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP.

8. O Bolsista contratado será remunerado na forma de concessão de Bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o art. 9° da Lei Federal n° 12.513 de 26/10/2011.

9. A remuneração será feita por hora, proporcionais a carga horária executada pelo bolsista.

10. O contratado deverá registrar a carga horária executada na Folha Ponto diariamente, no limite máximo de 20 horas semanais.

11. O contratado deverá no final de cada mês, até 2 dias úteis após o término do período mensal , entregar a folha ponto para a conferência e assinatura do Coordenador Geral do Programa.

12. O pagamento só será efetuado mediante folha ponto conferida e assinada pelo Coordenador Geral do Programa acompanhada da Nota Fiscal de Serviço.

13. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Bolsista, por meio de transferência bancária em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente no Banco do Brasil, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, até o mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quanto aos órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14. Sobre o valor hora, pago aos profissionais pelo desempenho das funções exercidas no **PRONATEC-MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS**, incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis.

15. O pagamento será efetivado mensalmente em até 30 (trinta) dias após encaminhamento da nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

São Obrigações do Coordenador Adjunto.

16. Cumprir as atividades e carga horária estabelecida na vaga para a qual foi convocado(a).

17. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Termo de Compromisso e demais documentos técnicos fornecidos.

18. Responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidirem sobre os serviços objeto deste Termo de Compromisso.

19. Manter, durante toda a execução do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP.

20. Cumprir com as normas contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SES Nº 0010627700/2021

21. Efetuar avaliação periódica junto aos alunos com o apoio do Bolsista Orientador Pedagógico, oferecendo devolutiva construtiva e orientativa junto aos envolvidos.

Disposições Gerais

22. O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações

ora pactuadas, bem como com as diretrizes nacionais para a Educação Profissional, com o regimento interno escolar e com o projeto político pedagógico do curso ora ofertado.

23. O Bolsista que tiver faltas consecutivas, superior a 02 (dois) dias, sem justificativa legal, terá sua bolsa suspensa, podendo ser substituído por outro bolsista do Cadastro de Reserva.

24. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

25. O Bolsista que precisar se afastar para tratamento médico poderá retornar as atividades desde que a licença médica não ultrapasse 60 dias.

26. O Bolsista afastado para tratamento médico deverá comunicar seu retorno por escrito à Coordenação Geral do PRONATEC, com antecedência mínima de 7 dias antes de vencer a licença médica.

27. O Bolsista afastado para tratamento médico que não retornar no final de 60 dias perderá o direito a vaga e esta será ocupada definitivamente pelo substituto até o final do módulo.

28. É expressamente vedado ao Bolsista a subcontratação total ou parcial do objeto ora pactuado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Termo de Compromisso;

29. É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito (Termo de Desistência – Anexo VIII do Edital) com antecedência mínima de **20 dias,** restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

30. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, e particularmente quando constatada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

31. As atividades exercidas pelos profissionais Bolsista no âmbito do **PRONATEC-MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS** , objeto deste Termo de Compromisso, não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Joinville e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do **PRONATEC-MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS**, e ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

32. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**

Documento assinado eletronicamente por **Elenir Berkenbrock Silveira**, **Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Ramos Mafra da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Souza Mazon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Flaviane Mello Lazarini**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust**, **Coordenador (a)**, em 17/03/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012184133** e o código CRC **F417EC20**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 26/20 - Considerando que restou comprovado nos autos que o servidor Gabriel Pavesi Goudard, matrícula nº 48.300, Assistente Cultural - Tradutor Alemão, lotado no Arquivo Histórico de Joinville, Secretaria de Cultura e Turismo é acometido por

doença, a qual possui relação com as infrações disciplinares cometidas, determino o **arquivamento** do presente processo, em conformidade com o art. 205, § 2º, da LC nº 266/2008, bem como o encaminhamento do servidor à Unidade de Saúde do Servidor para tratamento e licenças adequadas, conforme disposto no art. 85, § 3º, do Decreto Municipal nº 17.493/11.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 18/03/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012248410** e o código CRC **0BEE4CD3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 111/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 029/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa SMART MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012258666** e o código CRC **9742C211**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 32/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 009/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Licitação da CAJ n ° 061/2021**.

GESTOR DO CONTRATO: **Guirlei Dine Ruysam** MATRÍCULA Nº: **0884**

FISCAL TITULAR: **Claudia Regina da Silva Antunes** MATRÍCULA Nº: **0665**

FISCAL SUPLENTE: **Patricia Iara Pereira** MATRÍCULA Nº: **0674**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2022, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011797091** e o código CRC **C9795E05**.